

EDITAL PROEX nº 04/2026

APOIO AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO E DA POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFMG POR MEIO DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – (APEX)

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) convida os Centros de Extensão (CENEX) e setores vinculados à Pró-reitoria de Extensão da UFMG a submeterem propostas para apoio ao aprimoramento da política de extensão e dos processos de gestão, divulgação científica, comunicação e avaliação da extensão universitária, por meio da concessão de bolsas acadêmicas para estudantes de graduação.

1. OBJETIVO

1.1 Promover a participação de estudantes de graduação da UFMG no desenvolvimento e aprimoramento das políticas de extensão e dos processos de gestão, divulgação científica, comunicação e avaliação da extensão universitária no âmbito dos Centros de Extensão (CENEX) e de setores vinculados à Pró-reitoria de Extensão.

2. DEFINIÇÕES

2.1 A bolsa de apoio à gestão e à política de extensão (APEX), no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais terá duração máxima de **12 meses**, com período de vigência de **março de 2027 a fevereiro de 2028**.

2.1.1 **Bolsa APEX:** bolsa para estudantes de graduação da UFMG, destinada à atividades que apoiam o aprimoramento da gestão e da política de extensão e dos processos de gestão, divulgação científica, comunicação e avaliação da extensão universitária no âmbito dos Centros de Extensão (CENEX) e de setores vinculados à Pró-Reitoria de Extensão.

2.2 Poderão ser proponentes neste Edital docentes coordenadores(as) de CENEX em efetivo exercício na UFMG, e diretores(as)/coordenadores(as) dos setores vinculados à Pró-Reitoria de Extensão.

2.2.1 Cada proponente poderá apresentar apenas uma (01) proposta em atendimento a este Edital.

3. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do **Sistema de Fomento da PROEX**, acessado pela intranet “minha UFMG” ou pela página eletrônica da PROEX (www.ufmg.br/proex), conforme cronograma descrito no item 8 deste Edital.

3.2 Deverá ser informado, em campo específico, o título da proposta, o link do currículo Lattes do(a) proponente, o tipo de solicitação (nova ou continuidade) e a quantidade de bolsas solicitadas (APEX).

3.2.1 Solicitações novas são aquelas que não foram contempladas no Edital PROEX 04/2025.

3.2.2 Solicitações de continuidade são aquelas contempladas no Edital PROEX 04/2025.

3.2.3 Os demais campos do formulário devem ser preenchidos conforme especificado na imagem apresentada no **Anexo I**.

3.3 O proponente deverá anexar o Plano de Atividades do estudante participante, de acordo com o modelo presente no **Anexo II** deste edital.

3.3.1 A documentação anexada não poderá ser alterada, suprimida ou substituída após a finalização do período de inscrição.

3.4 A inscrição da proposta será efetivada após o envio da solicitação por meio do Sistema de Fomento da PROEX, o qual poderá ser comprovado pela mudança do *status* “em preenchimento” para “aguardando conferência”.

3.5 Submissões efetuadas com documentação em desacordo com o item 3.3, incompleta ou não finalizadas no Sistema de Fomento serão eliminadas.

3.6 Submissões recebidas de proponentes que não sejam docentes coordenadores(as) de CENEX em efetivo exercício na UFMG ou que não sejam diretores(as)/coordenadores(as) dos setores vinculados à Pró-Reitoria de Extensão, serão eliminadas.

3.7 Inscrições fora do prazo determinado neste edital não serão aceitas.

3.8 No dia do fechamento das inscrições, a equipe da Diretoria de Fomento e Avaliação da Extensão estará disponível para suporte à comunidade até às 17:00 horas. A PROEX não se responsabiliza por eventuais falhas no Sistema de Fomento decorrentes de congestionamento.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 As atribuições do coordenador(a) administrativo(a), coordenador(a) acadêmico, orientador(a) e estudante participante são aquelas definidas pelas [Normas e Procedimentos Gerais de Bolsas de Extensão e outros incentivos financeiros da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, Resolução n.4, de 14 de novembro de 2025](#), da Câmara de Extensão.

4.1.1 DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA: as atribuições do(a) estudante bolsista são aquelas definidas no **item 2** da referida Norma.

4.1.1.1 Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2027.

4.1.1.2 Participar do “Encontro de bolsistas APEX”, durante o evento “Encontro de Extensão” de 2027.

4.1.1.3 Dedicar, sem prejuízo das atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais às atividades previstas no plano de trabalho, conforme anexo II.

4.2 É atribuição do coordenador(a) administrativo(a), coordenador(a) acadêmico, orientador(a) e estudante bolsista conhecer e cumprir as Normas e Procedimentos gerais de Bolsas de extensão e outros incentivos financeiros da PROEX. A submissão de propostas a este

Edital implica a aceitação das atribuições definidas na referida Norma.

4.3 É atribuição do coordenador(a) administrativo(a), coordenador(a) acadêmico, orientador(a) vincular os(as) alunos(as) bolsistas no Sistema de Fomento da PROEX para que haja a implementação e gestão das bolsas, atentando-se para a completa efetivação do cadastro do(a) aluno(a) para efeito de certificação da sua participação.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Câmara de Extensão a qual cabe o direito de desclassificar propostas em desacordo com este Edital.

5.2 O julgamento compreende três etapas:

5.2.1 **Eliminatória:** as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da Diretoria de Fomento e Avaliação da PROEX para verificar se atendem a todos os requisitos formais do Edital. Esta etapa é eliminatória.

5.2.2 **Avaliação de Mérito:** as propostas aprovadas na primeira etapa passarão por avaliação de mérito por membros dos comitês assessores da Câmara de Extensão ou por avaliadores(as) *ad hoc*, a partir das informações prestadas no Plano de atividades do(as) estudante(s) bolsista(s), considerando os quesitos, a situação e a pontuação descritos no Quadro II apresentado a seguir:

Quesitos de Análise de Mérito	Situação	Pontuação
1 Adequação das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estudante participante ao objetivo deste Edital (item 1.1).	Atende	10
	Atende parcialmente	5
	Não atende	0
2 Adequação da proposta de acompanhamento e avaliação ao Plano de atividades do(as) estudante(s) participante(s).	Atende	10
	Atende parcialmente	5
	Não atende	0
3 Coerência entre justificativa, objetivos, metodologia/etapas e metas propostas no Plano de atividades do(as) estudante(s) participante(s).	Atende	10
	Atende parcialmente	5
	Não atende	0

5.2.3 **Classificatória:** A Câmara de Extensão referendará a análise de mérito e realizará a classificação das propostas conforme a disponibilidade orçamentária.

5.2.3.1 O julgamento poderá resultar em: proposta **eliminada** (não atendimento aos critérios formais do edital); proposta **não classificada** (média inferior a 60% = 18 pts), proposta **classificada, mas não contemplada**; proposta **classificada e contemplada** e proposta **classificada e contemplada sob condicionamento**.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

6.1 Cada avaliador(a) emitirá um parecer qualitativo no Sistema de Fomento da PROEX composto por histórico, mérito e voto, dos quais o histórico e o mérito serão disponibilizados, no Sistema de Fomento da PROEX aos(as) proponentes, juntamente com o parecer conclusivo da Câmara de Extensão.

6.2 A Câmara de Extensão informará o **resultado preliminar e o número de bolsas concedidas para cada proposta no site da PROEX.**

6.3 Admitir-se-á recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente, pelo preenchimento do campo “Recurso” disponível no Sistema de Fomento da PROEX, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da divulgação.

6.3.1 O resultado final será divulgado no site da PROEX, e a decisão sobre os recursos será disponibilizada ao proponente no Sistema de Fomento da PROEX.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Este Edital dispõe de recursos financeiros inicialmente estimados em R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), provenientes do orçamento da UFMG destinado à PROEX para o exercício de 2027.

7.2 As bolsas, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), são destinadas a estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da UFMG.

7.3 O número de bolsas e a sua duração em meses estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária para os anos de 2027 e 2028.

7.4 Não será concedida bolsa ao(à) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica paga pela UFMG e/ou financiada por agências governamentais de fomento, como CAPES, CNPq, FAPEMIG.

7.5 A proposta contemplada deverá ter contrapartida da(s) Unidade(s) envolvida(s), sob a forma de apoio operacional e de infraestrutura.

7.6 Os recursos financeiros para este Edital serão geridos pela PROEX, que realizará o pagamento das bolsas.

7.6.1 A gestão acadêmica e administrativa da bolsa será realizada pela Diretoria de Fomento e Avaliação da Extensão (DAFE), por meio do Sistema de Fomento da PROEX.

7.7 A PROEX poderá utilizar recursos suplementares eventualmente recebidos ao longo da vigência deste Edital, oriundos de fontes institucionais, termos de cooperação, emendas ou outras modalidades de financiamento compatíveis com seus objetivos, com a finalidade de ampliar o quantitativo de propostas contempladas com bolsa, observadas a disponibilidade orçamentária, bem como às disposições estabelecidas neste edital e na legislação aplicável.

8. CRONOGRAMA

Ação	Data
Lançamento do edital	30 de setembro de 2026
Período de inscrição de propostas	30 de setembro a 13 de outubro de 2026
Divulgação das propostas inscritas	15 de outubro de 2026
Avaliação das propostas	22 de outubro a 04 de novembro de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	18 de novembro de 2026
Interposição de recursos	18 a 27 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final	11 de dezembro de 2026
Períodos de implementação de bolsas (1ª indicação de bolsistas)	01 a 15 de março de 2027 01 a 15 de abril de 2027 01 a 15 de maio de 2027
Data limite para implementação das bolsas	15 de maio de 2027
Período de vigência das bolsas	março de 2027 a fevereiro de 2028
Prazo para preenchimento do Formulário de Avaliação no Sistema de Fomento da Proex (orientadores(ras) e bolsistas)	março 2028

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A proposta contemplada com bolsa deverá ser desenvolvida exclusivamente por docentes e servidores(as) técnico-administrativos em educação vinculados à UFMG, lotados(as) nos CENEX ou nos setores da PROEX.

9.2 O descumprimento de qualquer um dos termos mencionados no item 4 poderá levar, a critério da Câmara de Extensão, ao cancelamento das bolsas atribuídas ou ao impedimento da concessão de bolsas no edital subsequente.

9.3 Os resultados da proposta apoiada com bolsas da PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG.

9.4 Os resultados e experiências da proposta contemplada com bolsa deverão ser apresentados no “Encontro de bolsistas APEX” durante o evento “Encontro de Extensão”.

9.5 A submissão de propostas a este Edital implica a aceitação de seus termos.

9.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Câmara de Extensão.

9.7 A qualquer momento, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Câmara de Extensão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.8 São anexos deste Edital:

9.8.1 ANEXO I - Orientações para o preenchimento do formulário de submissão.

9.8.2 ANEXO II - Plano de atividades do(s) estudante(s) bolsista(s).

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.

Glaucinei Rodrigues Corrêa
Pró-Reitor de Extensão da UFMG

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

Solicitação APEX - 06/2024

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. Os dados do projeto devem ser salvo primeiro obrigatoriamente (Botão Salvar) ou ocasionará erros;
2. Clicar em Finalizar Solicitação (fim da tela) somente após salvar os dados do projeto, salvar os anexos (se houver);

DADOS DO SOLICITANTE (Edição somente no "PERFIL" do usuário)

⚠ Obs.: Qualquer contato necessário será feito através dos emails cadastrados no perfil do usuário.

Nome: CPF: Matrícula UFMG:
E-mail institucional: E-mail pessoal:

Número SIEX

000000



000000

Título:

Principal Área Temática de Extensão

Institucionalização da Extensão Universitária



Institucionalização da Extensão Universitária

Área Temática de Extensão Afim

Não Possui



Não Possui

Linha de Extensão

Gestão da Extensão Universitária



Gestão da Extensão Universitária

Endereço do Currículo Lattes do proponente:

Modalidade: Solicitação:

- ☒ Programa ☐ Nova Proposta
☐ Projeto ☐ Continuidade
☐ Curso

Coordenador Acadêmico:

Endereço do Currículo Lattes do Coordenador Acadêmico:

Unidade de Registro da Ação cadastrado no SIEX:

TODAS



Todas

APEX



Nº de bolsas solicitadas

ANEXO(S)

Plano de Atividades do(s) estudante(s) bolsista(s)

Procurar...

Nenhum arquivo selecionado.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DO(S) ESTUDANTE(S) BOLSISTA(S)

1. JUSTIFICATIVA
2. OBJETIVOS
3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
4. METODOLOGIA/ETAPAS
5. METAS A SEREM ATINGIDAS
6. PLANO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

--